



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2024 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 236/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 02/03/2021- DOU de 02/03/2021, seção 2, página 18, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, no âmbito do Edital 14/2023 do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), torna público o presente Edital de Seleção para bolsa de Professor Visitante no Brasil (PVB), direcionado exclusivamente para professores de renome, atuantes e residentes no exterior, para atuação junto ao PGTA/IFCE.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar um bolsista para a modalidade Professor Visitante no Brasil, com vigência de até 12 meses, podendo este ser dividido em até 3 períodos ao longo da duração do Projeto;

1.2. A modalidade Professor Visitante no Brasil é destinada a professores(as) ou pesquisadores(as) do exterior, que tenham obtido seu título de doutorado há pelo menos 5 anos, e tem por finalidade a atração de professores de renome, atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais junto ao PGTA/IFCE.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. O candidato a bolsa de Professor Visitante no Brasil deve possuir o seguinte perfil:

2.1.1. Atuar nas Áreas de Conhecimento/Linhas de Pesquisa do PGTA/IFCE;

2.1.2. Experiência com projetos de pós-graduação ou de grupos de pesquisa consolidados;

2.1.3. Carreira acadêmica com comprovada produção científica.

2.2. Os beneficiários das bolsas de professor visitante no Brasil deverão ser doutores há pelo menos cinco anos, habilitados para participar do programa, com reconhecida competência em sua área de atuação.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Portaria nº 289 de 28 de dezembro de 2018 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>) e Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2020 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07012020-portaria-1-estabelece-as-modalidades-de-bolsas-de-estudos-no-exterior-eno-brasil-pdf>)

3.2 O valor da bolsa PVB será depositado pela CAPES diretamente na conta bancária do candidato aprovado e selecionado por este edital.

3.3 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma vigente dispuser em contrário.

3.4 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no item 3.1.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

4.1.1. Ter vínculo empregatício em IES do exterior e residir fora do Brasil;

4.1.2. Ter diploma de doutorado obtido há mais de 5 (cinco) anos;

4.1.3. Apresentar o ORCID atualizado, tendo em vista que o mesmo será utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações; O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

4.1.4. Não ter bolsa da mesma natureza do programa da CAPES para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, EDITAL PRAPG Nº 14/2023 de 16 de junho de 2023, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário a ser disponibilizado no site do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>) até a data limite prevista no Cronograma desta Chamada, contendo os dados do candidato e todos os documentos obrigatórios (em PDF, separadamente) :

5.2.1. Diploma de Doutorado;

5.2.2. Link Orcid atualizado, destacando a produção acadêmica desde 2019;

5.2.3. Plano de atividades contendo um Cronograma de Atividades detalhado, com a identificação das linhas de pesquisa de atuação no PGTA, a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa (com, no máximo, 5 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 11);

5.2.4 Comprovante de residência no exterior, nos últimos 6 meses, a contar da data de lançamento deste edital;

5.2.5 Comprovante de vínculo empregatício em IES do exterior, nos últimos 6 meses, a contar da data de lançamento deste edital.

5.3. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59'59" (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, cinquenta e nove segundos), horário local, da data descrita neste Edital (CRONOGRAMA), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Apresentar todos os documentos do item 4.2.

6.2. Avaliação do ORCID do(a) candidato(a): Será avaliada a produção (artigos completos publicados em periódicos a partir de 2019, informada no ORCID fornecido pelo candidato no ato da inscrição. As informações prestadas estarão sujeitas à conferência por parte da Coordenação do PGTA.

6.3. A produtividade científica, nos últimos 5 anos (desde 2019), será pontuada de acordo com o quadro disposto no ANEXO I.

7. RESULTADOS

7.1. Os(as) candidatos(as) serão listados(as) em ordem decrescente de pontuação somada das notas do item 5.3 para compor a nota final, sendo o(a) primeiro(a) listado(a) convocado(a), enquanto os(as) demais ficarão em lista de espera caso haja desistência do(a) primeiro(a) classificado(a). Os resultados serão divulgados no portal do Programa: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>.

8. CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma de etapas do processo seletivo

Etapa	Período
Lançamento do Edital	04/09/2024
Impugnação do Edital	05/09/2024
Resultado da impugnação do Edital	06/09/2024
Período de inscrição	09 e 10/09/2024
Homologação das inscrições	11/09/2024
Prazo de Interposição de recursos das inscrições	12 e 13/09/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos das inscrições	16/09/2024
Avaliação do ORCID	17 e 18/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise do ORCID	19/09/2024
Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar do ORCID	20 e 23/09/2024
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do ORCID	24/09/2024
Divulgação do Resultado Final	25/09/2024
Indicação do Bolsista PVB	26 a 30/09/2024
Início da vigência da Bolsa	Abril a Junho/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão

dirimidos pela Coordenação do PGTA.

9.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o ANEXO I – Pontuação do ORCID.

Limoeiro do Norte, 04 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior

Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 04/09/2024, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6455887** e o código CRC **49ACB832**.